

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição/Contratação da assinatura das Revistas Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Jurídica e Revista Síntese Direito de Família, formato impresso e digital, pelo período de 12 meses, jul/2024 a Jun/2025, para a Biblioteca Central da UEM, Pedido de Compra 115350/2024 - conforme especificações da planilha abaixo:

| Item | Cat. Mat. | Cod.GMS    | Especificação                                                                                                                                         | Qtde | Unid | Vi.Máx Unit<br>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Vi.Máx Total |
|------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 23108     | 0101-60858 | Renovação da assinatura da Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, impresso e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025. | 1    | UN   | R\$ 1.600,00                                          | R\$ 1.600,00 |
| 2    | 23108     | 0101-60858 | Renovação da assinatura da Revista Jurídica, impressa e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025.                             | 1    | UN   | R\$ 1.600,00                                          | R\$ 1.600,00 |
| 3    | 23108     | 0101-60858 | Renovação da assinatura da Revista Síntese Direito de Família, impressa e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025.           | 1    | UN   | R\$ 1.400,00                                          | R\$ 1.400,00 |

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 - Item 1 – REVISTA SINTESE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

Com periodicidade Mensal, a Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária possui um conceituado conselho editorial e um comitê técnico e é instrumento de estudo para advogados, procuradores do trabalho, professores, magistrados, que militam nax esferas trabalhista e previdenciária.

Atende também, aos profissionais e estudantes que queiram aprimoramento neste ramo do direito.

Repositório autorizado do TST, STF, do STJ e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

A Revista traz a cada edição um Assunto Especial que trata de forma ostensiva, e com conteúdo diferenciado, um tema polêmico que será detalhado por meio de várias fontes do Direito, cujo estudo está mais aprofundado.

Nas edições teremos doutrinas, ementário sendo ao menos uma ementa com o comentário Síntese e, além disso, acórdãos na íntegra.

**Ementário com valor agregado editorial:** conteúdo com remissão de doutrinas, jurisprudência e legislação, transcrição de voto relator/voto vencido, transcrição de normas, observação de ementas, tais como erros, projetos de leis sobre tema e comentário.

**Índice Alfabético Remissivo:** Guia de busca onde o cliente consegue encontrar o conteúdo com mais de uma palavra-chave ou verbete.

**Seção de Jurisprudência:** Publicação de acórdãos na íntegra sobre os mais variados assuntos discutidos pelos principais tribunais, bem como a inclusão de um ementário de jurisprudência com valor agregado.

Seções Noveis: utilizadas pelo editor dentro de um critério de bom senso e oportunidade, além de que trazem o dinamismo e agregarem maior valor a revista.

### 1.2.2 - Item 2 – REVISTA JURÍDICA

- A Revista Jurídica é considerada uma publicação tradicional no setor jurídico. É Produzida com alto padrão editorial, contendo notícias jurídicas e conteúdos relevantes para a carreira jurídica. Publica as mais recentes tendências de jurisprudência, doutrina civil e penal dos tribunais brasileiros com foco científico e filosófico. Feita a várias mãos, com participação de autores de renome e grandes profissionais, tanto do setor jurídico quanto de outras especialidades.

- Com periodicidade mensal, a revista é repositório do Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Federais 1ª, 2ª, e 4ª Regiões.

Conteúdo: **Jurisprudências.** Civil, Processual Civil e Comercial – Acórdãos na íntegra e Ementário de Jurisprudência Penal – **Processual Penal:** Acórdãos na íntegra, ementário de jurisprudências.

### 1.2.3 - Item 3 – REVISTA SÍNTESE DIREITO DE FAMÍLIA

- Com periodicidade bimensal, a Revista Síntese Direito de Família possui um conceituado conselho editorial e é instrumento de estudo para advogados, professores, magistrados, membros do ministério público que atuam em varas de família e sucessões. Atendem também a profissionais e estudantes que queiram um aprimoramento neste ramo do direito.

- Repositório autorizado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- Em todas as edições trazem doutrinas, ementários sendo ao menos uma ementa com o comentário síntese e, além disso, um acórdão na íntegra sobre o assunto.

- Ementário com valor agregado editorial: conteúdo com remissão de doutrinas, jurisprudência e legislação, transcrição de voto relator/voto vencido, transcrição de normas, observação de ementas, tais como: erros, projetos de leis sobre o tema e comentários.
- Índice alfabético e remissivo: Guia de busca onde o usuário consegue encontrar o conteúdo com uma palavra-chave ou verbete. Denominado sistema de vozes pré-estabelecidos.
- Seções de Jurisprudência: Publicação de acórdãos na íntegra sobre os mais variados assuntos discutidos pelos principais tribunais, bem como inclusão de um ementário de jurisprudência com valor agregado editorial.

## Estrutura Editorial

### Seções fixas:

**Doutrinas:** Parte geral e especial – **Ementário:** Parte geral e especial – **Íntegras:** Parte geral e especial.

### Sessões especiais:

- **Acontece:** seção com temas da atualidade, analisados por um determinado autor em artigos curtos ou comentários.
- **Com a palavra, o procurador:** artigos escritos por procuradores federais e/ou estaduais, abordando temas de grande relevância no meio jurídico.
- **Direito em debate:** Discussão de um entendimento jurisprudencial ou de uma norma, debatidos em artigos técnicos escritos por autores que representem diferentes segmentos do meio jurídico, como advogados, promotores e magistrados.
- **Em poucas palavras:** Artigos elaborados por autores renomados sobre temas de grande relevância.
- **Estudos dirigidos:** Textos desenvolvidos por profissionais de outras ciências afetas ao mundo jurídico, como psicólogos, peritos contadores, peritos engenheiros, economistas, dentre outros, que agregam conhecimentos adicionais aos profissionais do direito.
- **Estudos jurídicos:** Um estudo enfocando um determinado tema, desenvolvido por renomados autores da comunidade jurídica brasileira.
- **Jurisprudência comentada:** Uma importante e recente decisão dos mais diversos tribunais brasileiros, comentada por um autor renomado, escolhido pela Equipe Editorial Síntese.
- **Parecer Jurídico:** Pareceres exarados por grandes autores em seus segmentos de atuação.
- Pesquisa Temática Jurisprudencial: Grupo de ementas selecionadas pela Equipe Editorial Síntese sobre um determinado assunto.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

**1.3.1 – Não há padronização para a contratação deste objeto**

## 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1 –** O fornecimento se dará após o pagamento da renovação da assinatura, através da entrega do formato impresso, conforme publicação dos volumes e o acesso à plataforma da editora (online), com login e senha acesso, fornecidos pela editora.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1

A Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá é considerada o principal órgão a dar apoio ao ensino e pesquisa. Uma de suas diversas funções é manter a atualização do acervo de periódicos das diversas áreas do conhecimento, para que os serviços prestados atendam às necessidades de informação e pesquisa da comunidade acadêmica.

As publicações periódicas são de primordial importância e fontes de informações imprescindíveis de orientação e pesquisa bibliográfica em todos os campos das atividades humanas. Justifica-se a aquisição das assinaturas das revistas, pela necessidade de manter a comunidade acadêmica e profissionais da educação, informados e atualizados.

Os itens: Revistas Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Jurídica e Revista Síntese Direito de Família, são periódicos tradicionais da área jurídica, assinados anualmente pela biblioteca central da UEM, para atender a comunidade acadêmica dos departamentos de Direito Público e Direito Privado da UEM.

As revistas são dirigidas por profissionais da área jurídica, as quais são referências para estudo e aprofundamento dos temas mais relevantes nas áreas Jurídica, Trabalhista, Previdenciária e Direito de Família.

Os periódicos são de suma importância para o enriquecimento do acervo do Sistema de Bibliotecas da UEM e também imprescindíveis à formação acadêmica e docente, pois as revistas atendem a necessidade de pesquisas bibliográfica dos cursos de graduação e pós-graduação em direito.

Justificamos que a renovação se faz necessária, uma vez que as mesmas não fazem parte de nenhum portal gratuito, até a presente data.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 – Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Jurídica e Revista Síntese de Direito de Família

As Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Jurídica e Revista Síntese de Direito de Família são publicadas e distribuídas, com exclusividade, pela IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS, nos formatos impresso e digital.

O conteúdo informacional das revistas, e produzido com alto padrão editorial, contendo notícias jurídicas e conteúdos relevantes para formação acadêmica e atualização dos docentes.

A aquisição/manutenção das assinaturas das referidas revistas, vem de encontro com as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação em Direito da UEM, fornecendo informações atualizadas, conteúdo diferenciado, detalhado, por várias fontes do direito.

3.2 – Quanto a forma de contratação:

3.2.1 Diretamente com a editora/distribuidora – A contratação será por inexigibilidade, considerando que somente a empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, é responsável pela venda das assinaturas/distribuição, conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE apresentada.

## TERMO DE REFERÊNCIA



- a) Neste caso instruímos a contratação com elementos que comprovam essa exclusividade. A empresa possui carta de exclusividade, registrada, a qual atesta que a empresa é responsável, pela distribuição e comercialização, em todo território nacional, das Revistas Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Jurídica e Revista Síntese Direito de Família dispensando-a da exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.
- b) Demonstramos, conforme notas fiscais de venda, anexas ao pedido de compra, que o preço cobrado pela editora para assinatura dos periódicos é o mesmo normalmente exigido para os demais assinantes.

### 3.3 Prazo par prestação dos serviços:

. O local de entrega das revistas deverá ser na Universidade Estadual de Maringá, Biblioteca Central, situada a Av. Colombo, 5790, Bloco P03, no setor FDE – Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção.

. A entrega das revistas no formato impresso, será de acordo com a publicação dos fascículos, no prazo de 12 meses, Jul/2024 a Jun/2025.

. O acesso ao formato digital se dará através da plataforma da editora, pela internet, com o fornecimento de login e senha, após o pagamento da nota fiscal.

. A contratada deverá iniciar o fornecimento dos periódicos em até 15 dias a contar da data do pagamento da nota fiscal.

## 4 PESQUISA DE PREÇOS

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                             | Valor.Máx.Unitário                        | Valor.Máx.Total |
|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 1    | 1    | UN   | Renovação da assinatura da Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, impresso e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025. | R\$ 1.600,00                              | R\$ 1.600,00    |
| 2    | 1    | UN   | Renovação da assinatura da Revista Jurídica, impressa e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025.                             | R\$ 1.600,00                              | R\$ 1.600,00    |
| 3    | 1    | UN   | Renovação da assinatura da Revista Síntese Direito de Família, impressa e digital, pelo período de 12 meses, julho de 2024 a Junho de 2025.           | R\$ 1.400,00                              | R\$ 1.400,00    |
|      |      |      | Gestão de Material e Serviços - GMS                                                                                                                   | Item não encontrado no órgão precificador |                 |
|      |      |      | Programa Nota Paraná                                                                                                                                  | Item não encontrado no órgão precificador |                 |
|      |      |      | Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR                                                                                                       | Item não encontrado no órgão precificador |                 |

Justificativa observada que desclassificaram os valores encontrados na precificação:

Item 1 – Os itens são fornecidos exclusivamente pela empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. Valor pesquisado no TCE/PR, GMS, e Nota Paraná/Menor preço, foi desclassificado, motivo: inexigibilidade de Licitação.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 – Não se aplica, tendo em vista que são assinaturas anuais de periódicos.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** – A empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. Executa o serviço de transporte de distribuição das revistas utilizando-se de materiais recicláveis de acordo com: o art.5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010, e na Resolução CSJT n. 103, de 25 de maio de 2012, tratando o objeto de aquisição de bens comuns, deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e o armazenamento.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1- Não se aplica, pois, a presente aquisição será por INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que o fornecedor é único, conforme apresentação da carta de exclusividade.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Entrega se dá através do acesso online da enciclopédia, após o pagamento da renovação da assinatura. No caso, a Biblioteca Central é responsável pelo processo de compra e a entrega padrão é feita na Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, situada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, 2º andar.

**9.1** – O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de pagamento da renovação da assinatura, onde a empresa irá enviar os fascículos publicados de janeiro /23 até a data do pagamento. A entrega dos fascículos impressos, será de acordo com a publicação de cada revista, os quais serão enviados pelo correio para a Biblioteca Central / Divisão de Formação e Desenvolvimento da Coleção-FDE, da Biblioteca Central situada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, 2º andar

**9.2** Não há produtos perecíveis no objeto.

**9.3** Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

## **10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11** FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do

Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** A nota fiscal deve ser emitida em nome do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo, 5790, CEP 87020-900, Maringá-PR, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \ I = \frac{(6/100)}{365} \ I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Não há exigência de qualificação técnica tendo em vista que a Pró-Reitoria de Ensino já é assinante da Enciclopédia LEGISLE.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

#### **14.SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Em razão da natureza do objeto, que é a assinatura da Enciclopédia Legis, que concederá acesso com login e senha, após o pagamento da nota fiscal.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**16.1** Não há exigência de garantia complementar.

#### **17 VIGÊNCIA:**

**17.1** Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** Não se aplica reajustamento para a presente contratação.

#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UEM / PEN / BCE

Dotação orçamentária: 4532.12.364.34.8122

Programa de Trabalho: 2.06.249.0010

Elemento de Despesa: 33903901

**19.2.** Atesto, que a contratação das assinaturas, que se refere a presente solicitação, está de acordo com o Plano Anual de Contratações da UEM para o ano de 2024, código 10160858.

#### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

#### **21. DECRETO ESTADUAL N. º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Maringá, 17 de maio de 2024.**

ADEMIR HENRIQUE DOS SANTOS  
BIBLIOTECÁRIO – CRB-9/1065  
MATRÍCULA 952620